

**2025**

---

2<sup>a</sup> Edição

# Programação Financeira

Liberação e devolução de recursos (Encerramento do Exercício)

Coordenação-Geral de Tesouraria

Gerência de Negociação e Programação das Liberações Financeiras

Outubro/2025

# Sumário

---

- 1 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES – UNIDADES EXECUTORAS/SETORIAIS (Fontes Tesouro)
- 2 OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DA UNIÃO – RECURSOS OCIOSOS (Acórdão nº 2533/2020 TCU – Plenário)
- 3 LIBERAÇÃO DE RECURSOS NOS PRIMEIROS DIAS DO EXERCÍCIO DE 2026 ([Portaria STN nº 1.398/2022](#))
- 4 LIBERAÇÃO DE RECURSOS RELATIVAS À FOLHA DE PESSOAL

## 1

## DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES - EXECUTORAS/SETORIAIS (Fontes Tesouro)

### Decreto nº 12.448, de 30/04/2025

(Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2025 e dá outras providências)

Art. 4º - (...)

§ 2º **Até o encerramento do exercício de 2025**, as unidades gestoras executoras devolverão aos seus órgãos vinculados os saldos remanescentes de valores liberados, os quais devolverão os recursos à Secretaria do Tesouro Nacional, **com exceção** dos recursos:

- I - recebidos por meio de descentralização externa;
- II - em contas em bancos no exterior;
- III - pertencentes a fundos do Poder Executivo federal que tenham autorização legal para aplicação financeira de seus recursos;
- IV - vinculados a projetos externos custeados com as fontes de recursos 095 e 448; e
- V - relativos a emendas individuais - RP 6, de bancada estadual - RP 7 e de comissão - RP 8, **exceto se houver disposição em contrário** da Secretaria de Relações Institucionais.

1

## DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES – EXECUTORAS/SETORIAIS (Fontes Tesouro)

### OPERACIONALIZAÇÃO NO SIAFI

- Saldos de recursos liberados pela STN em 2025 serão devolvidos ou cancelados por meio PF de cancelamento ou de devolução no Módulo de Programação Financeira no Siafi.
- Saldos de recursos cuja liberação pela STN tenha ocorrido em exercícios financeiros anteriores a 2025 serão devolvidos como DIFERIDO no Módulo de Programação Financeira no Siafi.

Exceto:

- Recursos de descentralização externa (destaque orçamentário),
- Em contas em bancos no exterior,
- Pertencentes a fundos do Poder Executivo federal que tenham autorização legal para aplicação financeira de seus recursos,
- Recursos vinculados a projetos externos custeados com as fontes de recursos 448 e 095.
- Recursos de RP6, RP7 e RP8, salvo orientação da SRI/PR pela devolução.

2

## OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DA UNIÃO – RECURSOS OCIOSOS

Acórdão nº 2533/2020 TCU Plenário:

- 9.3. ***dar ciência, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 2º, inciso II, e 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, a todos os órgãos setoriais de programação financeira das unidades orçamentárias do Poder Executivo federal constantes do Anexo II do Decreto 10.249/2020 (e alterações posteriores) acerca da necessidade de fiel e estrita observância dos ditames legais que regem a gestão de recursos financeiros para pagamento de dispêndios públicos, em especial, os arts. 48 e 50 da Lei 4.320/1964; o art. 10, parágrafo único, do Decreto 93.872/1986; os arts. 59, §§ 4º a 8º, e 60, §§ 11 e 21 a 23, da Lei 13.898/2019 (LDO 2020) e o inteiro teor do Decreto 10.249/2020, com vistas a otimizar o fluxo de caixa da União e coibir a permanência de recursos ociosos à disposição das unidades gestoras; (grifo nosso)***

## 2

## OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DA UNIÃO – RECURSOS OCIOSOS

### Empoçamento - Recursos Ocirosos (Acórdão nº 2533/2020 TCU Plenário)

O Disposto no § 2º do Art. 3º do DPOF, o qual **determina a devolução dos recursos remanescentes no encerramento do exercício**, visa eliminar o excesso de liquidez nas unidades, o que vai ao encontro das orientações do TCU para otimizar o fluxo de caixa da União e coibir a permanência de recursos ociosos empoçados nas unidades gestoras executoras, em linha com item 9.3 do Acórdão nº 2533/2020 TCU Plenário

Art. 10º do DPOF, contempla as regras para realização de ajustes nos cronogramas constantes dos anexos do referido Decreto de Programação Financeira – DPF para que os órgãos busquem uma melhor alocação de recursos em linha com suas necessidades e, dessa forma, **atuem no sentido de reduzir o empoçamento** (valores autorizados para pagamento e não utilizados).

2

## OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DA UNIÃO – RECURSOS OCIOSOS

### Decreto nº 12.448/2025 (DPOF)

- Art. 10. Os órgãos constantes dos Anexos II a VII informarão à Secretaria do Tesouro Nacional, até 5 de dezembro de 2025, por meio de ofício do Ministro de Estado, do Secretário-Executivo ou da autoridade máxima do órgão, permitida a delegação, observado o disposto no § 7º, os montantes dos valores autorizados e os cronogramas de pagamento de que trata este Decreto que **não serão utilizados até o encerramento do exercício, os quais poderão ser remanejados para outros órgãos**, a critério do Poder Executivo federal, com vistas a mitigar o empoçamento de limites financeiros.
- § 1º **Considera-se empoçamento de limites financeiros** a diferença entre o valor autorizado ou o cronograma de pagamento e os pagamentos efetuados, apurados conforme a metodologia divulgada nos termos do disposto no art. 2º, § 4º.
- § 2º Compete aos órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal e a suas unidades gestoras vinculadas **buscar a otimização** dos valores autorizados ou cronogramas de pagamento deste Decreto e da distribuição dos recursos financeiros descentralizados para **mitigar o empoçamento** de que trata o § 1º.

3

## LIBERAÇÃO DE RECURSOS NOS PRIMEIROS DIAS DO EXERCÍCIO DE 2026

### Portaria nº 1.398, de 13 de maio de 2022

(Disciplina os procedimentos operacionais para solicitações e liberações de recursos financeiros pela Secretaria do Tesouro Nacional aos órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal)

- A partir do primeiro dia útil de 2026 (02/01/2026) a GENEF/CGTES/STN estará de prontidão para tempestiva liberação dos recursos necessários para que os órgãos executores cumpram seus compromissos de pagamento.
- Enquanto não editado o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira – DPOF para o exercício de 2026, as liberações de recursos serão operacionalizadas conforme Portaria nº 1.398, de 13 de maio de 2022, com destaque para os artigos 11, § 1º e 12, § 2º.

3

## LIBERAÇÃO DE RECURSOS NOS PRIMEIROS DIAS DO EXERCÍCIO DE 2026

### Portaria nº 1.398, de 13 de maio de 2022

(Disciplina os procedimentos operacionais para solicitações e liberações de recursos financeiros pela Secretaria do Tesouro Nacional aos órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira Federal)

#### Art. 11.

*§ 1º Enquanto não editado o DPOF, as liberações de recursos para despesas discricionárias devem observar o limite mensal de um dezoito avos da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual ou no Projeto de Lei Orçamentária.*

#### Art. 12.

*§ 2º Enquanto não publicado o DPOF, as liberações de recursos para despesas obrigatórias com controle de fluxo devem observar o cronograma de pagamento mensal de um doze avos da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual ou no Projeto de Lei Orçamentária.*

## 4

## LIBERAÇÕES RELATIVAS À FOLHA DE PESSOAL

- A partir da publicação da Portaria SGP/MGI nº 7.350, de 1º de setembro de 2025, que estabeleceu novos procedimentos para disponibilizar os limites mensais das despesas de pessoal, as informações financeiras são disponibilizadas pela SGP somente por via digital no âmbito dos sistemas estruturantes, como parte do processo de modernização da gestão da folha de pagamento.
- No que se refere ao relacionamento entre STN e Órgãos Setoriais, e como consequência da sistemática adotada pela SGP, os valores devem ser consultados pelos Órgãos Setoriais diretamente no Sistema do MGI (<https://gestaodafolha.sigepe.gov.br>) e não mais pela retransmissão, por intermédio da STN, de planilha da SGP com as informações aos órgãos.

**2025**

---

2ª Edição

# Obrigado!

Gerência de Negociação e Programação das Liberações Financeiras  
GENEF/CGTES/STN

[genef.cgtes@tesouro.gov.br](mailto:genef.cgtes@tesouro.gov.br)

---

2025

2<sup>a</sup> Edição

# Guia de Recolhimento da União - GRU

Rotinas e Calendário de Encerramento

Coordenação-Geral de Tesouraria  
Gerência de Acompanhamento e Classificação da Receita  
Outubro/2025

# GRU – Encerramento do Exercício de 2025 – Arrecadação



- Até o dia **07/01/2026** haverá processamento da arrecadação do ano de 2025.
- A partir do dia **08/01/2026** o arquivo de arrecadação conterá apenas arrecadação de 2026.
- Caso ainda existam arrecadações de 2025 após o dia 07/01/2026, estas serão registradas no SIAFI (>CONRA) com data de emissão **01/01/2026** preservando a data original no SISGRU.

# GRU – Encerramento do Exercício de 2025 – GRU Intra-Siafi



- Dia **31/12/2025** é o último dia para pagamento intra-Siafi (GR-Eletrônica) e também a data limite para cancelamento (>CANGRU).
- A partir do dia **02/01/2026** o documento GR estará liberado para emissão no SIAFI2026.

# GRU – Encerramento do Exercício de 2025 – Retificação no SISGRU



Protocolo de Retificação ( PT, PL* e PP)	
Sem reflexo contábil	Datas de pagamento da GRU retificada e da GRU de retificação coincidem.
Com reflexo contábil	<p><b>Se mês/ano contábil aberto:</b> as datas das GRU de Retificação e da GRU Retificada coincidem</p> <p><b>Se mês /ano contábil fechado:</b> GRU de Retificação terá data diferente e será o primeiro dia útil do mês/ano aberto.</p>

\* Para GRU em lote (Protocolo PL) notar que não será possível existir lote com período de pagamento em anos diferentes. Retificação em lote somente documentos com mesmo ano de pagamento

O último dia para efetuar retificação de GRUs de 2025 com reflexo contábil no  
**SIAFI2025** é **07/01/2026**.

# GRU – Encerramento do Exercício de 2025 – Acertos Contábeis

**491110107 – VPA Bruta a Classificar  
Erro de Processamento de GRU**



Saldo nesta **conta** decorre de GRU registrada em código de recolhimento **99999**

**218913601 – GRU Valores em Trânsito para estorno de Despesas**



Saldo nesta conta decorre de GRU registrada em código de recolhimento **6XXXX**



**Manual de Ajustes disponível no link abaixo (Manual 3)**

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/unidades-gestoras/procedimentos>

# GRU – Próximos Passos

- A partir do dia **3 de abril de 2026**, a página de emissão de GRU Simples e Judicial será descontinuada.

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>



Emissão de GRU

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.**

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

**Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)**

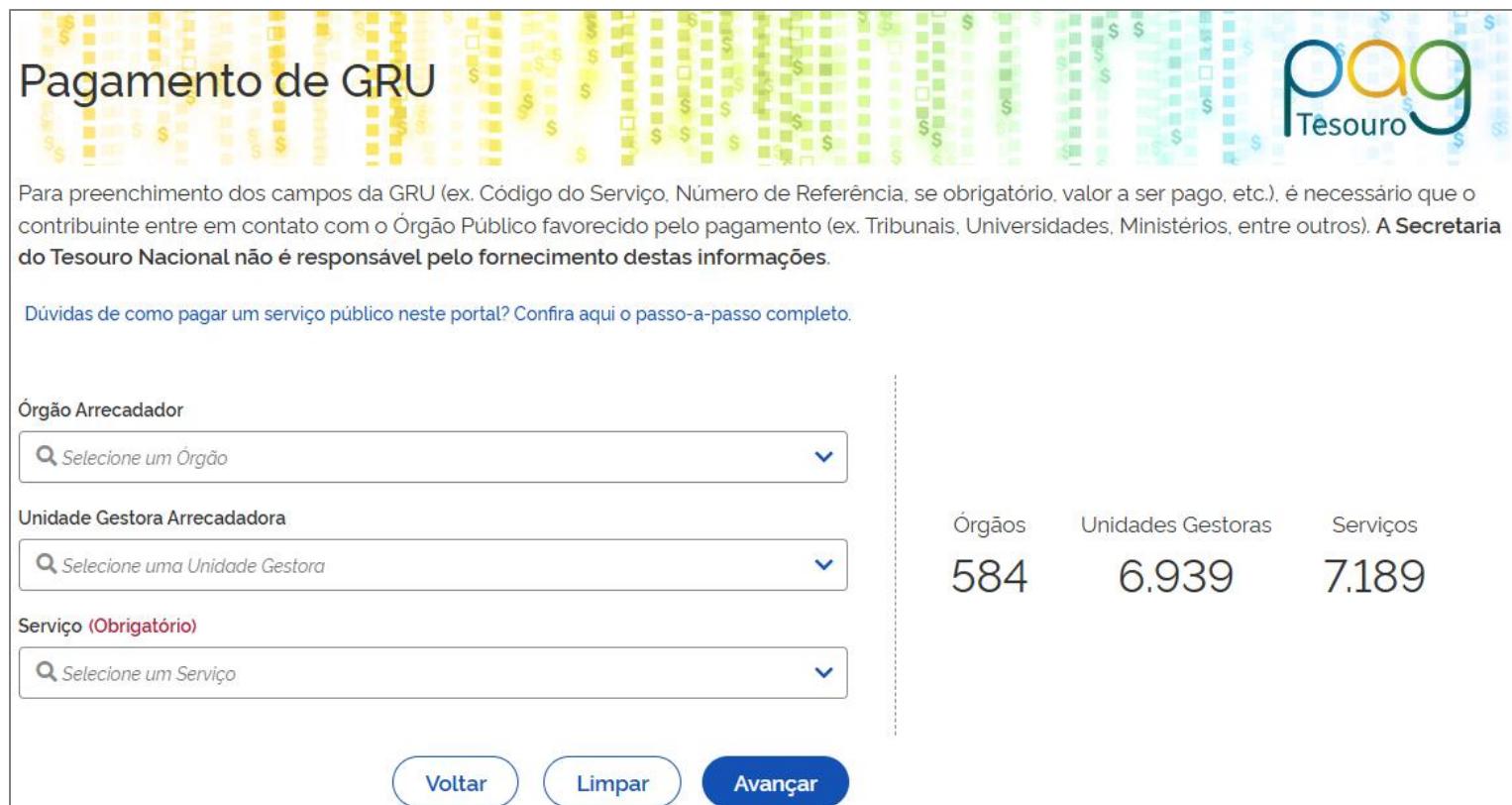
**Código de Recolhimento (Obrigatório)**

[Voltar](#) [Limpar](#) [Avançar](#)

# GRU – Próximos Passos

- A emissão de GRU Simples na página do Tesouro Nacional só será possível por meio do **PagTesouro**.

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>



The screenshot shows the 'Pagamento de GRU' (GRU Payment) page. At the top, there's a decorative background with a grid of colored squares (\$ signs). To the right is the 'pag Tesouro' logo. Below the header, a text box states: 'Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código do Serviço, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.' A link 'Dúvidas de como pagar um serviço público neste portal? Confira aqui o passo-a-passo completo.' is provided. On the left, there are three dropdown menus: 'Órgão Arrecadador' (with placeholder 'Selecione um Órgão'), 'Unidade Gestora Arrecadadora' (with placeholder 'Selecione uma Unidade Gestora'), and 'Serviço (Obrigatório)' (with placeholder 'Selecione um Serviço'). To the right, a summary table shows statistics: 584 Órgãos, 6.939 Unidades Gestoras, and 7.189 Serviços. At the bottom are three buttons: 'Voltar' (Back), 'Limpar' (Clear), and 'Avançar' (Next).

Órgãos	Unidades Gestoras	Serviços
584	6.939	7.189

## GRU – Próximos Passos

- A partir do dia **3 de abril de 2026**, para arrecadar GRU por meio da página do Tesouro Nacional, será necessário o cadastro de serviços no **SISGRU** para utilização no **PagTesouro**.
- As informações necessárias para o cadastro de serviços estão disponíveis no manual **8.1. Catálogo de Serviços**, disponível em:  
**<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro/sisgru>**
- A **GRU Judicial** será descontinuada.

# PagTesouro – Benefícios

- Disponibilidade de pagamento online.
- Confirmação instantânea da transação sem a necessidade de compensação pela rede bancária.
- Ampliação da rede arrecadadora com a disponibilização das formas de pagamento Pix (mais de 950 Instituições Financeiras e de Pagamento) e cartão de crédito sem a necessidade de credenciamento de cada IF.

# PagTesouro – Benefícios

- Pix Direto: nas transações realizadas por meio de Pix, os valores são imediatamente recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, sem qualquer intermediação bancária.
- Não há custos para adesão à plataforma.
- Melhor integração dos processos de pagamento aos demais procedimentos dos Órgãos (maior eficiência na prestação do serviço público).

# GRU – Próximos Passos

- **Não haverá alteração na arrecadação:**
  - de **GRU Simples** emitida por sistema próprio do Órgão;
  - de **GRU Cobrança**;
  - de **GRU SPB**;
  - de **GRU Intra Siafi**.

**2025**

---

2ª Edição

# Obrigada!

Gerência de Acompanhamento e Classificação da Receita

GEARE/CGTES/SUAFI/STN

[geare.cgtes@tesouro.gov.br](mailto:geare.cgtes@tesouro.gov.br)

**2025**

---

2<sup>a</sup> Edição

# Ordens Bancárias

Regras para o encerramento do exercício

Coordenação-Geral de Tesouraria  
Gerência de Relacionamento com o Sistema Financeiro  
Outubro/2025

## Visão Geral

- Regra geral do horário limite de assinatura da OP para geração da OB no mesmo dia:
  - OBs via BB: 16h20;
  - OBs Pix: 19h (valor > R\$ 10 mil) ou 22h10;
  - Demais OBs: 18h10.
- Dias 24 e 31/12: STR operará em horário reduzido, até 13h;
- Dia 31/12: Não haverá expediente ao público.

DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
30	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31	1	2	3	

**24** Véspera de Natal      **25** Natal

**31** Véspera do Ano Novo 2026

## Funcionamento das Ordens Bancárias em **23/12/2025**

- Regra especial: OB Fatura com valor a partir de R\$ 250 mil, se assinada após 14h50, será agendada para depois do feriado de Natal, pois não haverá geração de OB Fatura a partir de R\$ 250 mil em 24/12/2025.

TIPO DE OB	HORÁRIO DE ASSINATURA DA OP	GERAÇÃO DA OB	PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO
OB Fatura com valor igual ou superior a R\$ 250 mil	Até 14h50	23/12/2025	23/12/2025
	Após 14h50 ou DH = "FL"	26/12/2025	26/12/2025

- Todas as demais ordens bancárias operam de acordo com suas regras normais.

## Funcionamento das Ordens Bancárias via BB em **24/12/2025**

- Regras especiais:
  - Horário reduzido para assinatura da OP e geração da OB no mesmo dia: até 11h50;
  - Não haverá geração de OB Fatura a partir de R\$ 250 mil. *Antecipar pagamentos para 23/12!*

TIPO DE OB	HORÁRIO DE ASSINATURA DA OP	GERAÇÃO DA OB	PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO
OB Crédito/OB Banco	Até <b>11h50</b>	24/12/2025	26/12/2025
OB Pagamento/OB Câmbio/OB Aplicação/OB Fatura com valor inferior a R\$ 250 mil	Após <b>11h50</b> ou DH = "FL"	26/12/2025	29/12/2025
OB Fatura com valor igual ou superior a R\$ 250 mil	Até <b>11h50</b>	24/12/2025	24/12/2025
	Após <b>11h50</b> ou DH = "FL"	26/12/2025	26/12/2025
	Qualquer horário	<b>26/12/2025</b>	<b>26/12/2025</b>

## Funcionamento das demais Ordens Bancárias em **24/12/2025**

- Regra especial: Horário reduzido para assinatura e geração da OB no mesmo dia: até 12h40, exceto para a OB PIX, que funciona normalmente.

TIPO DE OB	HORÁRIO DE ASSINATURA DA OP	GERAÇÃO DA OB	PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO
OB Reserva /OB Judicial	Até <b>12h40</b> (grade STR)	24/12/2025	24/12/2025
	Após <b>12h40</b> (grade STR)	26/12/2025	26/12/2025
OB Folha/OB Processo Judicial	Qualquer horário	26/12/2025	26/12/2025

## Funcionamento das Ordens Bancárias em **30/12/2025**

- Regra especial: OB Fatura de qualquer valor, se assinada após o seu horário limite para geração no mesmo dia, será agendada para o ano que vem, pois não haverá emissão de OB Fatura no dia 31/12/25!
- Atenção ao horário limite para assinatura!

TIPO DE OB	HORÁRIO DE ASSINATURA DA OP	GERAÇÃO DA OB	PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO
OB Fatura com valor inferior a R\$ 250 mil	Até 16h20 Após 16h20 ou DH = "FL"	30/12/2025 <b>02/01/2026</b>	30/12/2025 <b>02/01/2026</b>
OB Fatura com valor igual ou superior a R\$ 250 mil	Até 14h50 Após 14h50 ou DH = "FL"	30/12/2025 <b>02/01/2026</b>	30/12/2025 <b>02/01/2026</b>

- Todas as demais ordens bancárias operam de acordo com suas regras normais.

## Funcionamento das Ordens Bancárias via BB em **31/12/2025**

- Regras especiais:
  - Horário reduzido para assinatura da OP e geração da OB no mesmo dia: até 11h50;
  - Não haverá geração de OB Fatura de qualquer valor;
  - Como não há expediente bancário, OBP e OBK só poderão ser sacadas no ano que vem.

TIPO DE OB	HORÁRIO DE ASSINATURA DA OP	GERAÇÃO DA OB	PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO
OB Crédito/OB Banco	Até <b>11h50</b>	31/12/2025	02/01/2026
	Após <b>11h50</b> ou DH = "FL"	02/01/2026	05/01/2025
OB Pagamento/OB Câmbio	Até <b>11h50</b>	31/12/2025	<b>02/01/2026</b>
	Após <b>11h50</b> ou DH = "FL"	<b>02/01/2026</b>	<b>02/01/2026</b>
OB Aplicação	Até <b>11h50</b>	31/12/2025	31/12/2025
	Após <b>11h50</b>	02/01/2026	02/01/2026
OB Fatura	<b>Não será permitida a emissão de OB Fatura</b>		-

## Funcionamento das demais Ordens Bancárias em **31/12/2025**

- Regras especiais:
  - Horário reduzido para assinatura da OP e geração da OB no mesmo dia (inclusive OB PIX ): até 12h40.
  - Não será permitida a emissão de OBH e de GFIP.

TIPO DE OB	HORÁRIO DE ASSINATURA DA OP	GERAÇÃO DA OB	PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO
OB Reserva/OB Judicial	Até <b>12h40</b> (grade SPB)	31/12/2025	31/12/2025
	Após <b>12h40</b> (grade SPB)	02/01/2026	02/01/2026
OB Folha	OP assinada em 31/12/2025	02/01/2026	02/01/2026
OB Processo Judicial	<b>Não poderá ser assinada, pois a OB seria de 2026 e a lista de 2025</b>		
OB PIX	Até <b>12h40</b>	31/12/2025	31/12/2025
	Após <b>12h40</b>	02/01/2026	02/01/2026

## Observações Finais



Tabela completa no site e Comunicas



Necessidade de regularização de OPs antigas com erro e pendentes de assinatura



Publicada Nova Versão do Manual de Ordens Bancárias



Vantagens de Utilização da OBPIX



Projeto de identificação de comportamentos atípicos no processo de pagamento no SIAFI

**2025**

---

2ª Edição

# Obrigada!

Gerência de Relacionamento com o Sistema Financeiro

GESFI/CGTES/SUAFI/STN

[gesfi.cgtes@tesouro.gov.br](mailto:gesfi.cgtes@tesouro.gov.br)